CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.- |||||||||||||||||||||||||||||||..... (L e i nº 5 9 5).....

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e Eu promulgo a seguinte L e i :

Artigo 1º) - Fica concedido ao Grêmio Charadistico de J a c a r e í, a auxílio anual de CR$ 6.000.00 (seis mil cruzeiros).

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria consignada nos orçamentos Municipais.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1 9 6 1, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI 14 de Novembro de 1960

Antônio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal

Visto) _____ Vereador
Afonso Rosa da Silva - Presidente
da Câmara.